Câmara

**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1095 DE 25 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 ( seis mil reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1000 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | |
| 1001 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | |
| 1041 | TRANSFERÊNCIA AO FADEPER | |
| 3133 | - Contribuições Correntes | R$ 6.000,00 |

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 1000 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | |
| 1001 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | |
| 1039 | - Patrulha Agrícola para pequenas propriedades | |
| 4120 | - equipamento e Material Permanente | R$ 6.000,00 |

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.sob fls. do livro respec.